

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS RUAS ‘A’ E ‘B’, LOCALIZADAS NO JARDIM MURILO MACEDO, PASSANDO A DENOMINAR-SE, RESPECTIVAMENTE, RUA ‘FRANCISCO PEREIRA AZOIA’ E RUA ‘ANTONIO PEREIRA AZOIA’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

1. Fica regularizada a denominação das Ruas “A” e “B”, interligação entre as Ruas Alagoas e Conceição de Monte Alegre, localizadas no Jardim Murilo Macedo, nesta cidade, passando a denominar-se, respectivamente, **Rua “Francisco Pereira Azoia” e Rua “Antonio Pereira Azoia”**.
2. A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará a instalação de placas denominativas nos referidos logradouros públicos.
3. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.
4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em 17 de agosto de 2006.

**CARLOS ARRUDA GARDS
Prefeito Municipal**

Jardim Murilo Macedo: Rua “A”



Fonte: Sistema Geofácil, 17/08/2006.

Jardim Murilo Macedo: Rua “B”



Fonte: Sistema Geofácil, 17/08/2006.